



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 19740	REGIONAL RS	VALIDADE 31/01/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/19740.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Fundacao Universidade De Caxias Do Sul

TIPO DE ESTABELECIMENTO Laboratório de Controle de Qualidade	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos
-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------

ENDEREÇO Rua Francisco Getulio Vargas - Bloco S, 1130 - SL.312	CNPJ 88.648.761/0018-43
-------------------------------------------------------------------	----------------------------

BAIRRO Petropolis	CIDADE Caxias do Sul
----------------------	-------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-11:30 13:30-18:00	08:00-11:30 13:30-18:00	08:00-11:30 13:30-18:00	08:00-11:30 13:30-18:00	08:00-11:30 13:30-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	6267	Juliane Bonfanti da Motta	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	08:00-11:30 13:30-18:00	08:00-11:30 13:30-18:00	08:00-11:30 13:30-18:00	08:00-11:30 13:30-18:00	08:00-11:30 13:30-18:00		

Porto Alegre - RS, 01 de fevereiro de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.